



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 700/2014

Lidianópolis, Sábado, 21 de Junho de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
Estado do Paraná

**I – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2013, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA BEREHULKA E ILIKIU LTDA-ME.**

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CELSO ANTONIO BARBOSA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.258.180-0 e inscrito no CPF/MF nº 778.323.029-68, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, s/nº, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BEREHULKA E ILIKIU LTDA-ME**, com sede em Rua Clovis da Fonseca, nº 159, Apto 201, CEP 86.800-110, Apucarana-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.223.069/0001-35, neste ato representada por **CARLA REGINA BEREHULKA SARAGO MARQUES**, brasileira, casada, residente e domiciliado em Rua Clovis da Fonseca 159- Apto 201 CEP 86.800-110, Apucarana - Pr, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 4.889-257-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 667.684.978-87, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2013, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 014/2013 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2013 até o dia 12 de junho de 2015”.**

**II - “O valor contratual que era R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) passa a ser de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho de dois mil e quatorze (10/06/2014).

\_\_\_\_\_  
Celso Antonio Barbosa  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
BEREHULKA E ILIKIU LTDA-ME  
CARLA REGINA BEREHULKA SARAGO MARQUES – Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. Elizandra C. Coelho de Melo  
C.P.F. 003.172.379-10

\_\_\_\_\_  
2. Denis Carlos do Carmo  
C.P.F. 073.495.049-77

Prefeitura do Município de Lidianópolis  
Rua: Juscelino Kubitschek, 357 -  
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com  
Assinatura Digital

